

Vitória, 14 de dezembro de 2017
Carta Circular/CPL/093/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Ref: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA - Nº 016/2017.**

Considerando o teor da Carta Circular/CPL/092/2017, favor considerarem a seguinte alteração nas informações da referida Carta Circular:

Onde se lê:

"Edital de Concorrência (CPS) nº 014/2017";

Leia-se:

"Edital de Concorrência (CPS) nº **016/2017**".

Além disso, aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 016/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectiva respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

"Prezados, gentileza prestar esclarecimentos no que tange ao reembolso de custas processuais e protocolo postal:

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais em geral;
- Mão de obra especializada ou não;
- Transportes e deslocamentos em geral;
- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas necessários;
- Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução dos **SERVIÇOS**, observada, quanto ao ISS, a legislação Municipal correspondente;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos **SERVIÇOS**;"

RESPOSTA 01:

A CESAN reembolsará as despesas com o protocolo postal, desde que autorizadas previamente pela Fiscalização e mediante apresentação de documento comprobatório.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital, que deverão ser observadas por todos os licitantes.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Júnior
Presidente da CPL